



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.004756/2020-99

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Recursos Logísticos/CGLOG

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 503/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA *BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)* PARA O EDIFÍCIO SEDE/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº XX.209.660-X/SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.295.018-XX, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, doravante denominada CONTRATADA com sede em SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108, CEP: 70316-102, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 26.968.073/0001-65, representada por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.769.191-XX, **ELEUZA ZAMPIERI**, engenheira, CPF nº 039.xxx.608-xx, RG nº 9.xxx.866-x SSP-SP, residente a Rua Visconde de Inhaúma 981, ap 1101 – Centro – Ribeirão Preto - SP, e

ANDRÉ VASCONCELLOS LAPREGA, brasileiro, Arquiteto, CPF: 122.xxx.908-xx, RG: 20.xxx.795-X - SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Professor João Fiúsa nº 1725 - Apt 81, Jardim Botânico - Ribeirão Preto - SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 503/2021 (SEI nº 9219176), item 2.1, de modo a estender os prazos de execução e vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com nova previsão de **término dos prazos Contratuais em 27/06/2025**, em decorrência dos argumentos constantes do Ofício FERSAN Ofício 73/2024– 503/2021 (19203193) e da Nota Técnica nº 6/2024/CGLOG/DAF/DNIT SEDE (SEI 19348039). Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, ou com a conclusão do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, parágrafos § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993. Sua formalização foi autorizada pela Diretora de Administração e Finanças Substituta conforme disposição da alínea (b) do Inciso III do Artigo 2º da Portaria nº 3661 de 29/06/2022, como consta do processo nº 50600.004756/2020-99.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato nº 503/2021 permanece em R\$ **5.903.957,86 (cinco milhões, novecentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** para o período de sua vigência.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393003
- b) Fonte: 0174039393-017 e 0150393003-015
- c) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39.05
- e) PI: DAF 00004
- f) Nota de Empenho: 2021NE001778 e 2022NE000910

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada,

mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 295.197,89 (duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e com validade de 90 (noventas) dias após o término da nova vigência contratual (de 27/10/2024 até 27/09/2025) de acordo com o termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, nos termos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2021-00.

6. CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS
Representante Legal da FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

ELEUZA ZAMPIER
Representante Legal da FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EPP

ANDRÉ VASCONCELLOS LAPREGA

Representante Legal da FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vasconcellos Laprega, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuza Zampieri, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 25/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19349293** e o código CRC **6B6D5B82**.

Referência: Processo nº 50600.004756/2020-99

SEI nº 19349293

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |